



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 73/2023 – São Paulo, quinta-feira, 20 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0007045-28.2019.4.03.8000

Interessado(a): Leandro Gonsalves Ferreira

Defiro, nos termos do pedido, a alteração das férias agendadas de 18/09 a 07/10/2023 (2º período - 2023/2024) para 26/06 a 15/07/2023.

Anote-se. Comunique-se

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3498, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de abril de 2023, as férias agendadas para 10 a 29 de abril de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3435/2023, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 (nove) dias no período de 2 a 10 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000312-46.2019.4.03.8000

Interessado(a): Monique Marchioli Leite

Defiro, em face da necessidade do serviço, a interrupção a partir de 14/04/2023, das férias agendadas para 10 a 18/04/2023 (2º período 2022/2023).

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3488, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO VASLIN DINIZ, o período de férias, aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, agendado de 21 de junho a 10 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023) para 20 de setembro a 10 de outubro de 2023 e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de outubro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3500, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de abril de 2023, as férias agendadas para 14 de abril a 3 de maio de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 3 a 12 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/04/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3499, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de abril de 2023, as férias agendadas para 13 de abril a 2 de maio de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 13 (treze) dias no período de 14 a 26 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/04/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3497, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 14 de abril de 2023, o período de férias agendado para 10 a 18 de abril de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 2949/2023, da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3496, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, o período de férias agendado de 18 de setembro a 7 de outubro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 26 de junho a 15 de julho de 2023 e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013081-47.2023.4.03.8000

Interessado(a): João Paulo Massami Lameu Abe

De acordo com o contido na Informação DMAG nº 9684422.

Defiro a averbação de 80 (oitenta) dias de férias não gozadas, nem indenizadas, sendo 20 dias relativos ao exercício de 2022 (2º período) e 60 dias relativos ao exercício de 2023 (1º e 2º períodos), adquiridos pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A fruição, observada a conveniência desta Corte, deve ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3501, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3481 de 01 de abril de 2023, para inclusão de servidor na comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correicionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3481, de 01 de abril de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 08/05/2023 a 25/05/2023, para **incluir** o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Guarulhos, **com atuação exclusivamente no período de 15 a 19 de maio de 2023**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/04/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3502, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE n° 3472 de 24 de março de 2023, para inclusão de servidora na comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos (38ª Subseção Judiciária de Barretos), 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto (6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n° 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n° 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE n°s 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE n° 3472, de 24 de março de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos (38ª Subseção Judiciária de Barretos), 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto (6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 24 a 28 de abril de 2023, para **incluir** a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, Diretora de Secretaria, RF 3158, **com atuação exclusivamente no período de 26 a 28 de abril de 2023**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/04/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO N° 9697943/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

PROCESSO SEI N° 0001758-45.2023.4.03.8000

Objeto: Aquisição de armas de fogo do tipo pistola, semiautomática, calibre 9x19mm, para utilização pelos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 20/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n° 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 05/05/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 05/05/2023, às 13h00.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Bárbara Gargi de Moraes - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 18/04/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9702203/2023

Processo SEI n.º 0010331-72.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação de Professor como formador e coordenador do Grupo de Estudo de Práticas Restaurativas; **Contratado:** João Batista Salm (CPF nº 671.946.489-20); **Valor Total:** R\$22.924,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6678, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/04/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670028/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0049292-19.2022.4.03.8000

Documento nº 9670028

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, R.F. nº 4394.

Tendo em vista a informação DAPE 9669772, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, da seguinte forma:

- 3.063 (três mil e sessenta e três) dias, referentes ao período de 24/07/2014 a 11/12/2022, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/04/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9692027/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013712-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9692027

Ref.: concessão de fração de décimos da servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO, R.F. nº 510.

Tendo em vista a informação DAPE 9691882, defiro a concessão de uma fração de **décimos** da função FC3, a partir de 11/06/2016, referente ao período de 17/05/1995 a 10/06/2016, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI.

DESPACHO Nº 9469247/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002842-81.2023.4.03.8000

Documento nº 9469247

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora SANDRA BELMONTE, R.F. nº 3609.

Tendo em vista a informação DAPE 9469241:

I - averbo 509 (quinhentos e nove) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 08/10/1999 a **04/09/2001** (data da edição da MP 2225-45/2001), nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2013 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. C.JF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 01 (uma) fração de quintos, a partir de 14/04/2001, referente ao período de 14/04/2000 a 13/04/2001, sobre a função FC-5.

Acrescente-se que, de acordo com o despacho 9077041, proferido no Processo 0035985-95.2022.4.03.8000, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE (9075543) e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, tal fração, incorporada pela servidora em virtude de decisão administrativa, por força do decidido no PA 2004.16.4940-CJF/STJ (9075577), deve ser classificada como "parcela compensatória" a ser absorvida por reajustes futuros, conforme relatórios 9469220 e 9469228.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/04/2023, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676232/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010168-92.2023.4.03.8000

Documento nº 9676232

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora VALÉRIA GOUVEA FERNANDES, R.F. nº 1783.

Tendo em vista a informação DAPE 9676226, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 5.149 (cinco mil, cento e quarenta e nove) dias, referentes ao período de 19/05/2006 a 22/06/2020, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2020;

II - referente ao período trabalhado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS:

- 983 (novecentos e oitenta e três) dias, referentes ao período de 22/01/1993 a 01/10/1995, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

III - referente ao período em que houve recolhimento de contribuição individual:

- 2.086 (dois mil e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 01/05/1987 a 30/01/1993, já descontada a concomitância com a Prefeitura Municipal de Santos, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

IV - concedo à interessada 03 (três) anuênios, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores, conforme relatório de anuênios (9679671), **com efeitos financeiros a partir de 23/06/2020 (data da redistribuição de seu cargo para este Tribunal).**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/04/2023, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0001597-50.2014.4.03.8000

Documento nº 9683451

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, R.F. 209

Tendo em vista a informação DAPE 9683267:

I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme item I do despacho proferido a fls. 06 do Processo 00288/2012-SEGE (0326200), da seguinte forma:

- 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, referentes ao período de 15/01/1977 a 13/02/1978, de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 do referido diploma legal (redação original);

II - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à revisão da situação de anuênios do interessado, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado no órgão público federal, deferida nos termos do item II do despacho supramencionado, conforme relatório 9683257, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de agosto/1989 (exercício neste Tribunal)
- 02 (dois) anuênios a partir de julho/1990
- 03 (três) anuênios a partir de julho/1991
- 04 (quatro) anuênios a partir de julho/1992
- 05 (cinco) anuênios a partir de julho/1993
- 06 (seis) anuênios a partir de julho/1994
- 07 (sete) anuênios a partir de julho/1995
- 08 (oito) anuênios a partir de julho/1996
- 09 (nove) anuênios a partir de julho/1997
- 10 (dez) anuênios a partir de julho/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal a partir da data do protocolo do pedido de averbação do tempo de serviço militar, ou seja, 09/01/2012 (fls. 02 do Processo 00288/2012-SEGE - 0326200).

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 19/04/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9694189/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028959-77.2021.4.03.8001

Empresa: CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 21/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9694134).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

DECISÃO Nº 9695742/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022657-32.2021.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 22/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9695702).

2. Considerando que o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., para, no que tange aos descontos indevidos nas verbas pagas a título de vale alimentação, impor a penalidade de advertência, reformando a Decisão nº 8580942, **CUMPRE-SE O DECIDIDO**.

3. DETERMINO a restituição do montante de R\$ 2.982,65 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos – NUSD para que adote as providências necessárias à restituição indicada no item 3 desta decisão, descritas no Comunicado UPOF nº 09/2020 (doc. 6085958), bem como à SAVA para controle.

5. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. acerca desta decisão.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9699623/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022590-33.2022.4.03.8001

EMPRESA: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo (doc. 9698612), mantenho a decisão proferida (doc. 9643338), na qual foram aplicadas à empresa **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.**, pela inexecução total da Nota de Empenho n. 2022NE000881, as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 1.380,83 (um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no item 17.6, alínea "d", do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, com fundamento no item 17.6, alínea "e", do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022 c/c o artigo 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.380,83 (um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Não realizado o recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região para as devidas providências.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2023NE000596, doc. 9649873, Ata de Registro de Preços nº : 12.1263.10.22, Pregão Eletrônico nº: 037/2022-RP, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa PERSIANAS NOVAAMÉRICALTD-ME, CNPJ: 58.833.575/0001-75, os seguintes servidores:

Fórum de Franca

1) Fiscal Titular: GIANEMALTA DA SILVA RAVAGNANI - RF-3757 - CPF: 077.685.968-46.

2) Fiscal Substituto: ROS ÂNGELA QUIRINO DESOUSA AMARAL - RF-4036 - CPF: 056.811.198-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/04/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 127, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORS P n.º 74/2022, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração na titularidade das direções da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA), da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD) e da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0051695-31.2017.4.03.8001 ;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos XIV, XVI e XVIII do art.1.º da Portaria n.º 74, de 26 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º... omissis...

... omissis...

XIV - *Jorge Cardoso de Barros Melchert - Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD);*

... omissis...

XVI - *Paula Gislaïne Barcelos - Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);*

... omissis ...

XVIII - Jane Albuquerque do Nascimento - Diretora da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA);

... omissis ... "

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3443, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005704-22.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.9695305), de 17 de abril de 2023, da Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9697804);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9697804);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9695410);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Auditoria Interna, a partir de 24/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3438, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016583-25.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (9690892), de 14 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9692463);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9692463);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9696695);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3429, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005430-58.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.9678142), de 11 de abril de 2023, do Diretor do Núcleo de Segurança Institucional da SJSP, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc.9694060), de 17 de abril de 2023, da Diretora do Núcleo de Segurança Institucional da SJSP;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9687668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9687668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9679010);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9226581/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0018825-54.2022.4.03.8001

Documento nº 9226581

Trata-se de retificação *ex-officio* e sem efeito financeiro da averbação deferida em nome de SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, para adequação nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e Acórdão 1977/2016-TCU.

Considerando a Informação SUTM 9226250, autorizo a retificação da averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/04/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3433, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9689570, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8095	MELINA HAMAGUCHI	B7	B8	05.09.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3432, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9689302, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6723	PATRICIA DE OLIVARES VICTORIA	C12	C13	23.12.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8095	MELINA HAMAGUCHI	B6	B7	05.09.2021
8199	AIMEE GUIMARAES FEIJAO	B7	B8	16.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8053	EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA	B7	B8	03.08.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6715	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	C11	C12	23.12.2021

7781 - MARCELO SPINOLA GUEDES	B7	B8	26.11.2022
8195 - FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS	B7	B8	16.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3428, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9687112, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8443	RENATA HORACIO ALVES ABRAHAO	A5	B6	05.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7321	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI	B10	C11	25.04.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3431, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 9687517, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
----	------	----	------	----------	-------------------

7185 - ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	B10	C11	15.02.2022	19.10.2022
---	-----	-----	------------	------------

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3442, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001571-34.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 3230 (9459440), de 27 de janeiro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no dia 22/02/2023, para constar:

ONDE SE LÊ: "...para constar lotado na Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)..."

LEIA-SE: "...para constar lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9346313/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0021916-55.2022.4.03.8001

Documento nº 9346313

Considerando a Informação SUBE 9346310, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente PEDRO LEMOS BORGHI FAGANELLO CAZERTA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251, a partir de dezembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/03/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9616691/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0029957-55.2015.4.03.8001

Documento nº 9616691

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor DOUGLAS DEMUTH RF 7907.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9616644.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/04/2023, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-12VNº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, Técnica Judiciária, RF 8111, de 22/02/2023 a 08/03/2023 (15 dias) para **13/03/2023 a 17/03/2023 (5 dias)** e **29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias)** e de 01/06/2023 a 07/06/2023 (7 dias), 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias) e 15/02/2024 a 21/02/2024 (7 dias) para **23/08/2023 a 06/09/2023 (15 dias), 15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias) e 17/06/2024 a 21/06/2024 (5 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 17/04/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
JUÍZA FEDERAL

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 109, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF. 2207 - CLEISSY PACKER** - Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias) 1ª parcela**, conforme SEI 0001045-04.2022.4.03.8001 - PORTARIA SP-CI-22V Nº 95/202 (doc. 9050220),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RF. 5102 - JONAS PINHEIRO** - Analista Judiciário, para substituir a servidora **RF. 2207 - CLEISSY PACKER** na função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no período de **10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-05VNº 116, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria CJF 3R nº 552/2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais e Juizados da 3ª Região, para o exercício de 2023 e nos termos da Instrução normativa CORE Nº 3, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2023;

RESOLVE:

1. Designar o **dia 08 de maio de 2023, às 14h:00m**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, sobre os feitos e registros físicos e eletrônicos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **12 de maio de 2022**, podendo haver prorrogação por 05 (cinco) dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
2. Lavrar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de Inspeção;
3. A Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros Eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos físicos e eletrônicos;
4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - I - não se interromperá a distribuição no sistema eletrônico PJe;
 - II - serão realizadas as audiências que envolverem réu preso e as que forem redesignadas;
 - III – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
 - IV - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
 - V – o atendimento aos jurisdicionados, Advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público Federal e ao público em geral, havendo trabalho presencial, será feito em Secretaria e, caso não seja possível o atendimento pessoal, fica, desde já, resguardado o direito de contato via balcão virtual e e-mail institucional, qual seja, crimin-se05- vara05@trf3.jus.br, meio pelo qual também será possível o encaminhamento de reclamações.
 - VI - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e emandamento.
6. Determinar se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
9. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, Departamento de Polícia Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se com o órgão por meio do correio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/04/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor **RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal designado para responder pela titularidade da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pelo período de 13 a 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o período de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 08 de maio de 2023, com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 14 horas, e serão realizados pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal designado(a) para responder pela titularidade da 11ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Secretaria: fiscal-se0e-vara11@trf3.jus.br e do Gabinete: fiscal-ga0e-vara11@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar cargo/função comissionado(a) em substituição.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MORIVALDO RODRIGUES**, RF 5665, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), solicitou afastamento em virtude de licença nojo no período de 13 a 20/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor **MORIVALDO RODRIGUES**, RF 5665, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozará suas férias no período de 24 a 28/04/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA FINCO**, RF 6215, Analista Judiciário em substituição ao servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, Analista Judiciário, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de sua licença de 13 a 20/03/2023;

II – DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA FINCO**, RF 6215, Analista Judiciário para substituir o servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, Analista Judiciário, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de suas férias de 24 a 28/04/2023;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 201, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fóro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 24/04 a 01/05/2023	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/04/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos preparatórios para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária - ano de 2023.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal de Bauru, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **12 horas do dia 08 de maio de 2023** e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru, Dr. JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo Magistrado e Servidores lotados na Unidade Judiciária. A reunião de abertura ocorrerá às 14 horas do mesmo dia, de forma presencial.

III - Ao término dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, previsto para às **19 horas do dia 12 de maio de 2023**, deverá ser lavrada ata de encerramento, que também será assinada por meio eletrônico pelo Magistrado e Servidores lotados na Unidade Judiciária, observando-se as providências de praxe, conforme artigos 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, com o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional.

IV - A Inspeção será procedida nos processos físicos e eletrônicos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, sendo que, caso durante o prazo da Inspeção não seja possível a conclusão/verificação de todos os feitos, conforme determinado na Instrução Normativa CORE 3/2022, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE;

V - Determinar a devolução em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **28 de abril de 2023**, de todos os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado para adoção das medidas cabíveis para a busca e apreensão dos autos;

VI - Os prazos em curso durante os trabalhos de inspeção, relativos aos processos físicos, serão devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certificação nos autos;

VII - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VIII - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Bauru, bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas, <http://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados;

IX - Oficie-se, por meio eletrônico, instruído com cópia desta Portaria, **que servirá como ofício**, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Bauru/SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal- Seccional, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar ou enviar representante para acompanhar os trabalhos, bem como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Federal de Bauru;

X - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro; Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 98, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES, Diretora de Secretaria, RF 4653**, mediante prévia autorização, **compensou os dias 13/04/2023; 14/04/2023 e 17/04/2023, com horas de plantão lançadas no e-GP**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, para exercer em substituição, nos dias 13/04/2023; 14/04/2023 e 17/04/2023 o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), .

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias no cadastro EGP da servidora ADRIANA BUENO MARQUES RF 4653, enquanto lotada e ocupante do cargo de Diretora de Secretaria nesta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista até 17/04/2023, haja vista a impossibilidade de lançamento das horas compensadas, em virtude de já ter sido efetivado no sistema EGP, o cadastro da referida servidora, nas Turmas Recursais, em razão da PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3421, DE 11 DE ABRIL DE 2023, em que pese a data de alteração de lotação estar prevista para 18/04/2023, nos termos das informações constantes do assentamento funcional, em anexo.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se ao setor de frequência para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor José Carlos Hoffmann Palmieri, Analista Judiciário, RF 6171, do exercício 2022, a partir do dia 11/04/2023, ficando o saldo para 23/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Designar o servidor Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 10 a 20 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIAFRAN-CECON Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação nº 9591111 da Seção de Registros de Dados Funcionais, **RETIFICO** a Portaria 15/2023 para constar:

Onde se lê: "**RESOLVE** designar o servidor **Paulo Roberto Simões**, RF 3760, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para substituí-lo nos referidos períodos."
Leia-se: "**RESOLVE** designar o servidor **Paulo Roberto Simões**, RF 3760, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para substituí-lo no período de 04/03 a 12/03/23."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIAGUAR-JEF-PRES Nº 91, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o **período de 8 a 12 de maio de 2023**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos inspecionais serão realizados pelo Juiz Federal Presidente, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Corregedor da unidade judiciária e titular da 1ª Vara-Gabinete, pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete, Ewerton Teixeira Bueno e pela Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Tathiane Menezes da Rocha Pinto, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Aline Sochan Magnoni, e terão início com **audiência presencial de instalação às 14h00 do dia 8 de maio de 2022**, transmitida virtualmente por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para os servidores em teletrabalho e demais que preferirem participar de forma remota. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, também de forma presencial, sem interrupção das atividades e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado (localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, n.º 2050, térreo, Bairro Santa Mena) ou virtualmente (por meio do e-mail GUARUL-SEJF-JEF@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Ciência ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à 57ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente portaria, que será afixada na sede deste Juízo. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Expedida nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/04/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIAJUND-NUARNº 253, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-sejf-jef@trf3.jus.br
PERÍODO	das 12:00h de 21/04 às 19:00h de 28/04/2023
MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/04 a 30/04/2023	José Tarcísio Januário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 91, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PORTARIA SP-CI-17V Nº 81, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022,

- CONSIDERANDO** as férias do servidor **NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290 - SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)**, nos períodos de 09/01/2023 a 18/01/2023 e de 10/04/2023 a 19/04/2023 e a compensação devidamente cadastrada no E-GP no dia 17/10/2022.
- CONSIDERANDO** as férias da servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.
- CONSIDERANDO** as férias do servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, SUPERVISOR DE MANDADO DE SEGURANÇA (FC 5)**, no período de 06/02 a 17/02/2023 e no dia 04/04/2023.

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663**, em substituição ao servidor **NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290 - SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)** no dia 17/10/2022 e nos períodos de 09/01/2023 a 18/01/2023 e de 10/04/2023 a 19/04/2023.

II. DESIGNAR a servidora **LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785**, em substituição à servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

III. DESIGNAR a servidora **JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663**, em substituição ao servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, SUPERVISOR DE MANDADO DE SEGURANÇA (FC 5)**, no dia 04/04/2023 e no período de 06/02 a 17/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V N° 87, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária no juízo da 1ª Vara Federal de Mauá/SP

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal, 40ª Subseção Judiciária de Mauá - São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Mauá/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 08 de maio de 2023, com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, Dra. **ELIANE MITSUKO SATO**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, José Elias Cavalcante;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Mauá/SP – maua-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mauá/SP, a Ordem dos advogados do Brasil em Ribeirão Pires, e a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseções de Mauá e Ribeirão Pires e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 18/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VN° 65, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 31, disponibilizada no Diário Eletrônico em 25/8/2021, referente à servidora Fernanda Lopes Cardim, Analista Judiciário, RF 4960, a parcela de férias anteriormente marcada de 22/2 a 3/3/2023 (10 dias) para 27/2 a 8/3/2023 (10 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-02VNº 66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 214, 218 e 224, de 1º/2/2023, 28/2/2023 e 14/4/2023, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
17 a 24/2/2023	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	Oficial de Gabinete	6632
	Bruno Caldeira Leão	Técnico Judiciário	8746
24/2 a 3/3/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Braz Borges dos Santos Neto	Técnico Judiciário	8713
17 a 24/3/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Renata Biondi Rovai Pampaloni	Analista Judiciário	8729
31/3 a 4/4/2023	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro (dia 1º/04)	Oficial de Gabinete	6632
	Braz Borges dos Santos Neto (dia 02/04)	Técnico Judiciário	8713
14 a 20/4/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Laura Noal Garcia	Analista Judiciário	8666

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-02VNº 67, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a compensação no dia 28/3/2023 e a ausência por luto no período de 29/3 a 5/4/2023 concedidas ao servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

Considerando as férias concedidas no período de 6 a 17/3/2023 ao servidor Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Considerando as férias concedidas nos períodos de 6 a 17/3/2023 ao servidor Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Considerando as férias concedidas nos períodos de 27/2 a 8/3/2023 à servidora Fernanda Lopes Cardim, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

Considerando a compensação concedida nos dias 1º e 2/3/2023 à servidora Laura Noal Garcia, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5).

Considerando as férias concedidas nos períodos de 9 a 27/1/2023 à servidora Verônica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Considerando a solicitação SEI nº 9559402.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, para substituir André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 28/3 a 5/4/2023.

DESIGNAR o servidor Marcello Augusto de Castro Duarte, Técnico Judiciário, RF 3809, para substituir Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 6 a 9/3/2023.

DESIGNAR a servidora Maria Emília de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, RF 3149, para substituir Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 10 a 17/3/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 10 a 17/3/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Fernanda Lopes Cardim, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 27/2 a 8/3/2023.

DESIGNAR o servidor Marcello Augusto de Castro Duarte, Técnico Judiciário, RF 3809, para substituir Laura Noal Garcia, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias 1º e 2/3/2023.

DESIGNAR o servidor Wellington Gomes Leal, Técnico Judiciário, RF 5402, para substituir Verônica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 9 a 27/1/2023.

RETIFICAR, parcialmente, na Portaria 63/2023:

Onde se lê:

"DESIGNAR a servidora Maria Emília de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, RF 3149, para substituir Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 12/12/2022.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 12/12/2022."

Leia-se:

"DESIGNAR a servidora Maria Emília de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, RF 3149, para substituir Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 19/12/2022.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 19/12/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-02VNº 68, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL - 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1, de 21/1/2020,

CONSIDERANDO o calendário aprovado através da Portaria CJF3R nº 552, de 19/12/2022,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23/2/2023,

RESOLVE:

I - PROMOVER durante o período de 8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal, relativamente aos processos eletrônicos, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério da Corregedora Regional, podendo ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior, por determinação da Corregedora Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedora Regional, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 14 horas do dia 8.

II - CIENTIFICAR os interessados que:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados em processos eletrônicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- e) serão recebidos pelo e-mail mogi-se02-vara02@trf3.jus.br e por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, com endereço na Av. Fernando Costa, 820, Centro, nesta cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

III - DETERMINAR a cientificação, por ofício, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 222, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
24/04/2023 a 28/04/2023	4ª	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 18/04/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA, de 9 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 12ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **8 a 12 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

III - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinário no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária.

IV - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

V - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **08/05/2023, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **12/05/2023, às 18:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (pprudenuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 12ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/04/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 227, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20/04/23 a 28/04/23	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprud-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 18/04/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 81, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ODR. BRUNO BARBOSA STAMM, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de **férias** da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, de 13/10/2022 a 26/10/2022 para **17-10-2022 a 28-10-2022 e 15-12-2022 a 16-12-2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 88, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor AUGUSTO MARTINEZ PEREZ Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal, Dr. Augusto Martinez Perez e pela MMª. Juíza Federal Substituta Dra. Andréia Fernandes Ono, servindo como Secretária a Diretora de Secretária.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara ribair-sec04-vara04@trf3.jus.br, ou através do "Balcão Virtual", no período das **13:00h às 19:00h (SP)**, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser encaminhados ao DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ribeirão Preto e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO as férias do servidor FABRÍCIO CIACCIA, Técnico Judiciário - RF 7.723, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, Técnico Judiciário – RF 4.361, da seguinte forma:

DE:

13/06/2023 a 23/06/2023

PARA:

17/07/2023 a 27/07/2023

DESIGNAR o servidor, JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, Técnico Judiciário - RF 4.361 para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor FABRÍCIO CIACCIA, Técnico Judiciário - RF 7.723, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 18/04/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 193, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 192/23 (9694008) **NO QUE CONCERNE** à compensação nos dias 18 a 20 e 24/04/2023, totalizando 28 horas de plantão judicial realizado pela servidora ANA PAULA ISOPPO - RF 8709. Dê-se baixa no e-GP.

2. ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA ISOPPO - RF 8709

De: 12 a 21/06/2023 (10 dias)

Para: 19 a 28/04/2023 (10 dias)

3. AUTORIZAR a compensação nos dias 02 e 03/05/2023, totalizando 14 horas de plantão judicial realizado pela servidora ANA PAULA ISOPPO - RF 8709. Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-NUAR Nº 168, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora Elisia de Jesus Santos Batista Pessoa, RF 5738, Técnica Judiciária, marcadas para o período de 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias);

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria do Carmo Neves, RF 6085, Técnica Judiciária, marcadas para o período de 24/07/2023 a 10/08/2023 (18 dias);

CONSIDERANDO as férias do servidor Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, Técnico Judiciário, marcadas para o período de 13/10/2023 a 27/10/2023 (15 dias), período este marcado quando ainda não se tinha conhecimento do feriado legal em 13/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA**, RF 5738, para **11/09/2023** a **20/09/2023** (10 dias);

Art. 2º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **MARIA DO CARMO NEVES**, RF 6085, para **16/08/2023** a **25/08/2023** (10 dias) e **30/08/2023** a **06/09/2023** (8 dias);

Art. 3º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES**, RF 6074, para **16/10/2023** a **30/08/2023** (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 169, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O **DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a revogação da Licença para Acompanhar Cônjuge da servidora Elisia de Jesus Santos Batista Pessoa, RF 5738, Técnica Judiciária, a partir de 28/03/2023, conforme Portaria SJP-DIREF 46/2023 (9626982) constante do processo 0004618-16.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria do Carmo Neves, RF 6085, Técnica Judiciária, marcadas para o período de 24/07/2023 a 10/08/2023 (18 dias);

CONSIDERANDO as férias do servidor Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, Técnico Judiciário, marcadas para o período de 13/10/2023 a 27/10/2023 (15 dias), período este marcado quando ainda não se tinha conhecimento do feriado legal em 13/10/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-NUAR n. 168/2023 (9627980) e da Solicitação SUFF n. 9637116;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SCAR-NUAR n. 168/2023, para fazer constar como segue:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **MARIA DO CARMO NEVES**, RF 6085, para **16/08/2023** a **25/08/2023** (10 dias) e **11/09/2023** a **18/09/2023** (8 dias);

Art. 2º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES**, RF 6074, para **16/10/2023** a **30/10/2023** (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 03/04/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias Vanda

A **DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, anteriormente marcadas de 11/09/2023 a 28/09/2023, para o período de 18/09/2023 a 05/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
27/04/2023	04/05/2023	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	4ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 13/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF 9677024,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria SANT-07VNº 60/2023, para constar:

onde se lê: "**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, a partir da data de hoje, 10/04/2023 ...";

leia-se: "**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, a partir de 11/04/2023 ...";

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL

PORTARIASANT-07VNº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O MMº Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de Santos-SP, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na Resolução CJF nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução CJF nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria CJF3R nº 552/2022 que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias de 2023, das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber, que foi designado o período de **08 a 12 de maio de 2023**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

Art. 2º - Os trabalhos terão início às **12 horas do dia 08 de maio de 2023**, de forma presencial e remota, sendo dispensada a solenidade de abertura.

Art. 3º - Durante o período da Inspeção:

- a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos aos casos com a finalidade de evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e serão realizados de forma não presencial, por meio do Balcão Virtual, da plataforma Microsoft Teams e, se necessário, mediante encaminhamento de correio eletrônico ao endereço institucional da Secretaria: santos-se07-vara07@trf3.jus.br;
- c) quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico santos-se07-vara07@trf3.jus.br;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio eletrônico.

Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico dos CORREIOS, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes, com cópia da presente portaria, cientificando-os da Inspeção, bem como, que eventuais processos físicos em carga deverão ser devolvidos à Secretaria para contagem física, até 02/05/2023, nos termos do art. 2º do anexo 1, do Provimento CORE/TRF3 01/2020.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 54, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/04/2023 33/44

1) DESIGNAR o servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805, como Substituto no afastamento em razão de férias da Diretora de Secretaria desta Vara, SANDRA LOPES DE LUCA RF 2668, no período de 30/03/2023 a 04/04/2023.

2) DESIGNAR o servidor MATHEUS DASILVA CEIA – RF. 8737, como substituto no afastamento em razão de compensação do servidor, ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF: 3360, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 17/02/2023;

3) DESIGNAR a servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA – RF: 4019, como substituta no afastamento em razão de compensação de recesso do servidor, ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR – RF. 8284, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05) no dia 08/02/2023;

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Juíza Federal, em 14/04/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Detalhamento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 02 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 2ª Vara Federal de São Carlos, podendo o prazo de quatro dias úteis ser prorrogado por mais cinco comprévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2023, com encerramento no dia 05 de maio de 2023, às 15 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular Caroline Scofield Amaral, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de audiências ficará restrita aos atos já designados e aqueles que visem evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de São Carlos – scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual" no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Defensoria Pública da União, a Polícia Federal e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Carlos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

São Carlos, 18 de abril de 2023.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL
JUÍZA FEDERAL TITULAR
2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 18/04/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1009, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021409-65.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, do servidor **PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS**, R.F. 6125, anteriormente agendadas de 10/04/2023 a 20/04/2023 e 01/08/2023 a 10/08/2023 para **10/07/2023 a 20/07/2023 e 23/08/2023 a 01/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 127, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária – Juizado Especial Federal de Americana - ano 2023

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e o Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria n.º 552, de 19 de dezembro de 2022, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 09 de janeiro de 2023, e do Edital n.º 01/2022 - DFORS/SP/SUGA que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária,

RESOLVE:

I - Designar o dia 03 de maio de 2023, as 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal de Americana - 34ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de maio de 2023, três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Americana, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Expeça-se edital para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2023 - AMER-JEF-PRES/AMER-JEF-SEJF

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento do disposto no art. 13, III e IV, da Lei 5.010/66, designou o período de 03 a 05 de maio de 2023, três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2023, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes os servidores e demais autoridades, podendo participar por via remota, os servidores em teletrabalho, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, podendo também encaminhar e-mail para AMERIC-SEJF-JEF@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Americana, aos 11 de abril de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 136, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIN, RF 4534**, solicitou compensação no dia **20/04/2023**;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIN, RF 4534**, a compensar o dia **20/04/2023**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 379, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
20/04/2023	28/04/2023	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-04VNº 75, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores:

- **JAYME ARAÚJO ANTUNES**, RF: 7549, de **17/08/2023 a 25/08/2023** para **21/08/2023 a 29/08/2023** (09 dias), referente ao exercício de 2022/2023.

- **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI**, RF 8282, de **10/07/2023 a 21/07/2023** para **26/06/2023 a 07/07/2023** (12 dias), referente ao exercício de 2022/2023.

- **SUELI PEREIRA BISCALCHINI**, RF 3934, de **18/07/2023 a 31/07/2023** para **25/07/2023 a 07/08/2023** (14 dias), referente ao exercício de 2022/2023.

- **JOÃO BATISTA COSTA NETO**, RF 6620, de **26/06/2023 a 14/07/2023** para **03/07/2023 a 21/07/2023** (19 dias), referente ao exercício de 2022/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 18/04/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 552, de 19/12/2022 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 22 DE MAIO DE 2023, às 14h00, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 DE MAIO DE 2022, podendo haver prorrogação, por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Parágrafo 1º. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente nos dias e horários deliberados pela magistrada.

Parágrafo 2º. Os interessados poderão manifestar seu desejo em participar das cerimônias, oportunidade em que será confirmada a realização, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, devendo encaminhar e-mail à secretaria da vara: campin-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 2º - A Inspeção será procedida nos termos do Provimento CORE 1/2020 e IN CORE 3/2023 e uma vez concluídos os trabalhos, será lavrada Ata de Encerramento, com elaboração de relatório final conclusivo dos trabalhos de Inspeção para envio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3º Região;

Art. 3º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá expediente destinado às partes, bem como não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c";
- c) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.
- d) no decorrer dos trabalhos de inspeção, poderá qualquer interessado realizar registros de reclamações, sugestões ou considerações, cujo atendimento será realizado de forma não presencial mediante atendimento pelo Balcão Virtual ou envio de e-mail no endereço eletrônico informado acima;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, salvo em casos excepcionais, objeto de análise pelo magistrado.

Art. 4º – Determinar seja oficiado à Procuradoria da República, Delegacia de Polícia Federal local, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas, Advocacia Geral da União e Procuradorias, cientificando-os da Inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, se assim desejarem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 18/04/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, E A DRA. JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020-CORE

RESOLVE

I - Designar o dia 08 de maio de 2023, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz.

II – A Inspeção será procedida nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações e à prática de atos processuais destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Os servidores com pedido de teletrabalho homologado deverão comparecer na sede do Juízo apenas nos dias previamente acordados com a direção.

V – Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e emandamento.

VI – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 17/04/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

PORTARIA CECALC Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, nos seguintes termos: **(i)** de 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias) para 08/05/2023 a 19/05/2023 (12 dias).

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor ERIC FUJITA, RF 5043, nos seguintes termos: **(i)** de 11/04/2023 a 20/04/2023 (10 dias) para 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias); **(ii)** de 13/06/2023 a 22/06/2023 (10 dias) para 03/07/2023 a 12/07/2023.

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, nos seguintes termos: **(i)** de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias) para 25/04/2023 a 05/05/2023 (11 dias).

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor GUILHERME HENRIQUE ROMÃO COUTINHO, RF 8379, nos seguintes termos: **(i)** de 02/05/2023 a 19/05/2023 (18 dias) para 23/05/2023 a 07/06/2023 (16 dias) e 16/11/2023 a 17/11/2023 (2 dias).

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor AGNALDO DONIZETE PEREIRA, RF 5509, nos seguintes termos: **(i)** de 02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias) para 25/09/2023 a 06/10/2023 (12 dias); **(ii)** de 28/09/2023 a 11/10/2023 (14 dias) para 19/10/2023 a 31/10/2023 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 18/04/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-MS Nº 135, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos para atualização da galeria de fotos dos Diretores do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 63/2021, de 04/01/2021- DFORMS (6397468)

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº: 9699930.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em serviços fotográficos para atualização da galeria de fotos dos Diretores do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Ana Priscila Moraes Sandim Bilati - RF nº 6932;

II – Integrante Requisitante: Jaqueline de Oliveira Calixto - RF nº 1147; e

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9701889/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

Processo SEI nº 0000395-17.2023.4.03.8002

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 02/2023 (9599006), cujo objeto consiste contratação de seguro veicular para a frota da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – JFMS, pelo período de 24 meses.

Tempestivamente, nos termos do subitem 19.1 do Edital, foi interposta impugnação pela Mapfre Seguros Gerais S/A (9688170), com seus respectivos anexos 9688173.

Em apertada síntese, a ora impugnante insurge-se contra a previsão contida no subitem 3.5 do Termo de Referência, que transcrevo a seguir:

"3.5. Manter profissional corretor de seguros representante da empresa em Campo Grande/MS, que deverá se apresentar ao Núcleo de Polícia Judicial após assinatura contratual. Tal profissional será responsável por receber e providenciar as solicitações da contratante, tais como: endosso e alterações pertinentes a boa execução contratual. A licitante deverá apresentar nome, telefone e e-mail do corretor responsável que atenderá a eventual sinistro ou demais procedimentos no curso da vigência da apólice, em até 10 (dez) dias contados da vigência da apólice."

Alega que *"essa exigência é ilegal e restritiva à participação no certame, comprometendo seu caráter competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração."*

No FORM ESTUDO TECN PRE - ETP - RES PRES Nº 350/2020 9577374, foi apresentada a seguinte justificativa para a exigência:

"Importe ressaltar que a empresa deverá manter profissional corretor de seguros representante da empresa em Campo Grande/MS. A empresa deverá informar nome, telefone e endereço, após a assinatura contratual. Tal profissional será responsável por receber e providenciar as solicitações da contratante, tais como: endosso e alterações pertinentes a boa execução contratual. Justifica-se tal exigência tendo em vista a necessidade de termos melhor agilidade/rapidez nas inclusões e exclusões de veículos oficiais da frota na apólice vigente. A execução do atual contrato nos trouxe muitos problemas por não ter um responsável em Campo Grande/MS."

A justificativa acima descrita foi complementada pela Manifestação NUPO-MS 9688833, a qual transcrevo parcialmente e adoto como razão de decidir:

Ematendimento ao encaminhamento SULTS 9688264, o NUPO cola abaixo a impugnação 9688170 da empresa Mapfre Seguros Gerais S/A e, enquanto área demandante, manifesta-se após a respeito da exigência 3.5 do Edital.

(...)

I- DA IMPUGNAÇÃO (9688170)

Trata-se de impugnação relacionada ao item 3.5 do edital, que prevê:

*"3.5. Manter profissional corretor de seguros representante da empresa em Campo Grande/MS, que deverá se apresentar ao Núcleo de Polícia Judicial após assinatura contratual. Tal profissional será responsável por receber e providenciar as solicitações da contratante, tais como: **endosso e alterações pertinentes a boa execução contratual**. A licitante deverá apresentar nome, telefone e e-mail do corretor responsável que atenderá a eventual sinistro ou demais procedimentos no curso da vigência da apólice, em até 10 (dez) dias contados da vigência da apólice" (g.n)*

A empresa alega, em síntese, que a exigência é ilegal, causa prejuízo ao erário, fere isonomia e outros princípios administrativos, além de imprimir vontade pessoal e não ser compatível com a praxe do mercado securitário.

II- MOTIVAÇÃO DA EXIGÊNCIA

O que se pretende com a exigência é preservar os ativos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, vez que **o motivo principal da contratação de empresa que forneça cobertura securitária a veículos e drones é justamente a não execução do contrato atual quanto ao atendimento direto das demandas, especificamente relacionadas à inclusões/exclusão de veículos na apólice, o que implica em 07 (sete) veículos e 1 (um) drone sem cobertura securitária**. Mesmo após notificações, registros de reclamações junto à SUSEP e abertura de procedimento para punição, a JFMS não recebeu qualquer manifestação da empresa contratada.

A empresa, ao mencionar o art. 3º, § 1º da Lei n.º 8.666/93, diz que a JFMS comete ilegalidade ao propor o atendimento de tal exigência. O artigo prevê:

art. 3º, § 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente ou irrelevante** para o específico objeto do contrato; (...). g.n

Considerando a relatada inexecução do contrato quanto à inclusão/exclusão de veículos na apólice, que coloca em risco o patrimônio público, temos com a exigência do item 3.5 não um choque de interesses, mas sim a **subsunção razoável e proporcional dos interesses público primário (art. 3º § 1º da Lei 8.666/93), com o público secundário (pleno atendimento dos interesses da JFMS), pois a exigência é relevante à plena execução do objeto do contrato.**

Ademais, a empresa amplia o entendimento sobre exigência, levando a uma confusão relacionada a uma (inexistente) obrigatoriedade de Sede da empresa em Campo Grande-MS, o que, realmente, restringiria a disputa e seria ilegal.

A exigência, quando analisada de forma adequada, revela a necessidade de indicação de representante local / corretor / preposto da empresa. Nada além do que é exigido em vários outros contratos na administração pública. A própria empresa, ora impugnante, relata em seu site possuir pelo menos 8 (oito) corretores / empresas cadastradas para atendimento em Campo Grande-MS, portanto atenderia com facilidade a exigência.

Devemos reconhecer que no caso do mercado de seguros, sempre atendiam bem de forma remota, pelo menos com relação a guinchos e sinistros. Mas, conforme os órgãos públicos e empresas se depararam cada vez mais com inexecuções contratuais na proteção de suas frotas, a praxe de atendimento 100% virtual e/ou automático será alterada pela via demandante. **E o que antes seria considerado uma exigência inútil, ou até mesmo demasiado cautelosa, hoje se torna fundamental para a continuidade das relações contratuais e proteção dos ativos em determinados aspectos, como a inclusão/exclusão de veículos na apólice.**

Portanto, não trata-se aqui de exigência baseada na vontade pessoal do administrador, mas sim de evolução qualitativa nos parâmetros das contratações de bens e serviços, levando em consideração a experiência acumulada pelo órgão em contratações anteriores frustradas e que colocam em risco o interesse público, que culmina em exigência pertinente e relevante.

Além disso, nem mesmo a oficialização da demanda por cobertura securitária dos veículos da frota é motivada por vontade ou opinião pessoal da administração, pois há normativo legal que determina que o serviço seja contratado, conforme abaixo:

Resolução do CJF n.º 736/2021 (9446220)

(...)

Art. 24. Os órgãos a que se refere o art. 1º desta Resolução promoverão a cobertura securitária dos veículos oficiais contra sinistros de qualquer natureza, inclusive contra terceiros.

Diante de todo o exposto, o NUPO se manifesta pela manutenção da exigência de representante local/ preposto, enquanto área demandante.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2023."

Complemento que a exigência de profissional em Campo Grande não seria uma forma de restringir a participação no certame, por eventual comprometimento do caráter competitivo, visto se tratar de uma capital de um estado da Federação, em que a própria impugnante possui escritório regional e diversos corretores (<https://www.mapife.com.br/atendimento/sucursal/campo-grande/>).

Ademais, diversas outras seguradoras também possuem escritório, representantes ou corretores nesta capital, tais como Porto Seguro, HDI Seguros, Tokio Marine, Bradesco Seguros, etc, não sendo um custo novo a ser eventualmente suportado.

Desse modo, entendendo que a exigência é razoável e está devidamente justificada pela área demandante, visto a experiência adquirida em contratações anteriores, não configurando restrição de competitividade, nem qualquer ilegalidade.

Diante do exposto, nos termos do arts. 17, II, e 24 do Decreto nº 10.024/2019, não acolho a impugnação apresentada.

Encaminho os autos à M.M. Juíza Federal Diretora do Foro (DFORMS), conforme solicitado pela impugnante.

Ciência à SADM-MS.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/04/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 76, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A Juíza Federal JANE TELMA MIGUEL, MM. Juíza Federal titular da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3Rn nº 552, de 19/12/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09/01/2023, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de **22 a 26 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

I. DESIGNAR o dia **22/05/2023**, às 14 horas, para abertura dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS**, que se estenderá até o dia **26/05/2023** (cinco dias), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

II. ESCLARECER que a primeira etapa da Inspeção será procedida em processos eletrônicos e, caso este Juízo entenda necessário, em processos físicos em trâmite nesta 2ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.

III. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**egrande-se02-vara02@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

IV. SUSPENDER o atendimento presencial ao público e o atendimento via Balcão Virtual durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **egrande-se02-vara02@trf3.jus.br** ou pelo telefone **067-33201123**;

V. SUSPENDER todos os prazos processuais de processos que tramitem **exclusivamente em meio físico** a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (28/04/2023), até o término dos trabalhos inspeccionais;

VI. CONSIGNAR que a suspensão dos prazos processuais **NÃO** atinge os processos eletrônicos.

VII. DETERMINAR a devolução, até o dia 15/05/2023, de todos os processos físicos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público, Advogados da União e Defensores Públicos da União, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, servindo a presente como Ofício.

IX. DETERMINAR que sejam cientificados, por via eletrônica, **servindo a presente como Ofício**, o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, Procuradorias da União, a agência da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020.

X. DETERMINAR que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Campo Grande/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 18/04/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VN° 79, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), na data de 17/03/2023 (01 dia), em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

II – **DESIGNAR** a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA**, Analista Judiciário, RF 3879, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC05), nas datas de 03 e 04/04/2023 (02 dias), em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 18/04/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.